
**EDITAL Nº 02/2025 – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA
CCBN**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025 – VAGAS REMANESCENTES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza-CCBN, torna público o Edital 01/2025, que regulamenta a concessão de bolsas de monitoria acadêmica para o 2º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza-CCBN;

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2025 (2025/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 230, de 28 de março de 2025.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
 - a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
 - b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Biológicas e da

Natureza-CCBN;

- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
 - b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
 - c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
 - d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de **17 e 18/11/2025**
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas no e-mail ccbn@ufac.br (do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;
- 6.4 O Centro de Ciências Biológicas e da Natureza não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail: ccbn@ufac.br, os documentos abaixo especificados:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - RG e CPF ou documento equivalente;
 - Comprovante de matrícula no 2º semestre 2025;
 - Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo docente da disciplina;
- 8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

-
- 8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;
- 8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;
- 8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II);
- 8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (caso não receba, verifique a caixa de spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esses procedimentos a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos> Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.
- 10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSais

- 11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.
- 11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2025:

MÊS/ANO	1 ^a ETAPA	2 ^a ETAPA	3 ^a ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	Confirmação do relatório
	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:
	Monitor(a)	Orientador(a)	Centro acadêmico
DEZEMBRO/2025	08 a 10	08 a 10	11
JANEIRO/2026	19 a 22	20 a 23	23
FEVEREIRO/2026	19 a 23	19 a 23	24
MARÇO/2026	19 a 23	19 a 23	24

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados, as datas são baseadas nas normas do setor financeiro.

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2025 (2025/2), será de **24 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026.** Totalizando quatro meses de pagamento (dezembro de 2025 à março de 2026).

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA- MONITORIA - 2º SEMESTRE DE 2025	
Publicação de Edital	03/11/2025
Período de Inscrição	03 a 07/11/ 2025 até as 18h
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições	14/11/2025
Prazo de recurso em relação aos resultados das inscrições	14/11/2025
Publicação de Edital – Vagas Remanescentes	17/11/2025
Período de Inscrição – Vagas Remanescentes	17 a 18/11/2025
Publicação do Resultado Final	Até 21/11/2025
Envio da lista dos monitores aprovados ao Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas	Até 21/11/2025
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos	21/11 a 25/11/2025
Monitores cadastrados pelos Centros - aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do (a) orientador (a). Instruções no anexo II.	Após o cadastro feito pelo Centro até 25/11/2025
Início da Monitoria	24 de novembro de 2025
Fim da Monitoria	31 de março de 2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição a qualquer tempo.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: **ccbn@ufac.br**

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 17 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Monitoria do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza – CCBN
M. SC. CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

**EDITAL N° 02/2025 – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA-
CCBN**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025 - VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
CURSO:		
MATRÍCULA:		
RG:	CPF:	
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	TELEFONE	
E-MAIL:		
BANCO:	Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:		
Tem vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não		
Possui outra bolsa: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não		
Professor(a) Orientador(a) (nome completo):		
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):		
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva: <input type="checkbox"/> Remunerada <input type="checkbox"/> Voluntária		

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01 do **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA-CCBN** para 2025/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

ASSINATURA DO DISCENTE

EDITAL N° 02/2025 – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA-CCBN

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2025 - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.
- Dúvidas sobre o sistema: caipme.diafac@ufac.br

1 - ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp>

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME:** caipme.diafac@ufac.br, informar o problema e enviar print da tela.
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria normalmente.

2 - PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em *>meus dados*, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (obrigatório para o recebimento da bolsa).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 - INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.

EDITAL N° 02/2025 – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE
MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2025**

ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMUNERADAS

BOLSAS REMUNERADAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGA
Química	CCBN658 – Físico-Química Experimental	Luciana Cordeiro	1

BOLSAS VOLUNTÁRIAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Ciências Biológicas	CCBN920 - Bioestatística	Simone Reis	1
Engenharia Agronômica	CCBN103 – Culturas Perenes	Vanderley Borges/Eduardo Pacca	1
	CCBN1218 – Culturas Anuais I	Vanderley Borges	1
Engenharia Florestal	CCBN844 – Recursos Energéticos Florestais	Keiti Roseani Pereira	1
	CCBN838 – Processamento Mecânico da Madeira	Keiti Roseani Pereira	1
	CCBN837 – Viveiros Florestais	Nei Sebastião Braga	1
	CCBN338 – Dendrologia	Paulo André Trazzi	1
	CCBN850 – Manejo de Florestas Plantadas	Sabina Cerruto	1
	CCBN847 - Geoprocessamento	Symone Figueiredo	1
	CCBN071 – Incêndios Florestais	Givanildo Ortega	1
	CCBN054 – Anatomia de Plantas Vasculares	Berenice Kussomoto	1
	CCBN063 – Propriedades da Madeira	Patrícia Amorim	1
	CCBN418 – Secagem e Preservação da Madeira	Patrícia Amorim	1
	CCBN265 – Iniciação à Ciência Florestal	Givanildo Ortega	1
	CCBN849 – Manejo de Florestas nativas	Sabina Cerruto	1
	CCBN363 – Inventário Florestal	Marco Amaro	1
	CCBN350 – Ecologia Florestal	Fernando Schmidt	1
Medicina Veterinária	CCBN058 – Fisiologia Vegetal	Frederico Costa	1
	CCBN052 – Química Analítica	Sabina Pereira	1
	CCBN204 – Clínica Médica de Cães e Gatos I	Acácio Pacheco	3
	CCBN068 – Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	Flávio Roberto Silva	2
	CCBN115 – Genética Básica	Cintia Daudt	2
	CCBN1177 – Práticas Integradas a Campo II	Francisco Dantas	2
	CCBN561 – Nutrição de Ruminantes	Bruna Rosa	2
	CCBN1111 – Economia Rural	Marilene Santos	1
	CCBN1064 – Citopatologia Veterinária	Patrícia Malavazzi	1
	CCBN660 - Zoonoses	Guilherme Reckziegel	1